

LEI N. 45

Autoriza diversos pagamentos por serviços de obras

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara em sessão de 1.^º do corrente mês, decretou e eu promulgo, na forma do regimento, a seguinte lei:

Art. 1.^º — Fica o Presidente da Camara autorizado, quando requisitado pelo Intendente Municipal a effectuar, pela verba "OBRAS" do orçamento vigente, Lei n. 18 art. 5.^º § 7.^º, os seguintes pagamentos:

§ 1.^º — De oito contos setecentos setenta e um mil réis (8:771\$000) a Francisco Antonio Pedroso, por serviços de calçamento da rua Dr. Vieira de Carvalho.

§ 2.^º — De cinco contos quatrocentos oitenta e oito mil quinhentos e seis réis (5:488\$506) a Luiz Piccinini, pelos serviços de nivelamento do largo do Arouche e rua Dr. Janguaribe.

§ 3.^º — De duzentos noventa e quatro mil tresentos e cincuenta réis, (294\$350) a Raphael Gallo, importancia de passeios construidos.

§ 4.^º — De um conto oitocentos e oito mil réis, (1:808\$000) a Francisco Fagnani, pelos serviços de aterro da rua Caetano Pinto.

§ 5.^º — De seiscentos e cincuenta mil réis, (650\$000) a Antonio Bianchini, por serviços feitos na rua Bresser.

§ 6.^º — De um conto novecentos e cincuenta mil réis, (1:950\$000) ao engenheiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo, pelos serviços de reconstrução do predio n. 19, sito á rua 15 de Novembro.

§ 7.^º — De dois contos cento e dous mil cento e quarenta réis, (2:102\$140) a Luiz Piccinini, pelos serviços feitos na rua das Palmeiras e largo existente entre as ruas Carvalho, Barra Funda e travessa das Palmeiras.

§ 8.^º — De dous contos quatrocentos setenta e cinco mil réis (2:475\$000) a Domicio Loro pelos serviços executados na rua 25 de Março.

§ 9.^º — De cem mil réis (100\$000), a Augusto Ribeiro de Carvalho, professor adjunto da extinta escola Municipal do Arouche, seus vencimentos do mez de Outubro findo.

Art. 2.^º — Revogadas as disposições em contrario.

Cumpre-se. E o Intendente Municipal a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 5 de julho de 1893.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,

Antonio Vieira Braga.